

Resolução nº 445
De 06 de maio de 1991

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o estatuído no artigo 1º do Decreto nº 7204, de 15.03.1984 e artigo 1º do Decreto nº 10.120, de 14.07.1987,

R E S O L V E:

Aprovar, de acordo com o artigo 3º do Decreto 101, de 09 de maio de 1975, e Decretos nºs 7.204/84, 10.120/87 e 11.260/88 a tabela correspondente ao valor mensal individual de gratificação de representação de gabinete atribuída aos funcionários lotados na Procuradoria-Geral de Justiça, constantes da relação em anexo, a partir de 1º de maio de 1991.

Matrícula

NOME

		Percentual	
3.4488	ERNESTO V. OLIVEIRA	100%	
190.6981	NEIF DA SILVA OLIVEIRA	100%	
8.002.9424	FLORO MUNIZ DE OLIVEIRA	100%	
8.004.3094	MARIO FRAGOSO	100%	100%
8.010.2403	PEDRO JOSÉ FARIA	100%	
8.008.1243	JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	100%	100%
8.001.2420	AUGUSTO CÉSAR CAPUTO	100%	
8.010.0548	JOÃO SILVA	100%	100%
8.0135718	SEBASTIÃO M. DA SILVA	100%	100%
8.014.6921	ADEMAR JOSÉ PEREIRA	100%	100%

Os percentuais acima serão calculados sobre o valor do símbolo DAS-5.

ANTONIO CARLOS BISCAIA
Procurador-Geral de Justiça